REQUERIMENTO Nº 253 2018

AUTORIA: VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (PROS)

ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que a Prefeitura Municipal de Parintins providencie a aplicação da Lei Nº 478/2010, que dispõe sobre a proibição de comercialização de uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e papagaios.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Justificativa

Sem fiscalização nem regulamentação da Lei que proíbe o uso de cerol nas pipas, ou papagaios de papel, a brincadeira vira uma ameaça nas ruas de Parintins. Nessa semana, por exemplo, uma jovem foi atingida gravemente na região do pescoço por linha de cerol. Além desse, há muitos outros casos de pessoas feridas após contato com a linha, principalmente nesse período do ano, quando a brincadeira se torna mais frequente.

Sancionada em setembro de 2010, a Lei Nº 478 proíbe a venda e uso de cerol ou qualquer material cortante utilizado para empinar pipa. Além disso, pede a fixação de lugares específicos para a atividade recreativa. O projeto visa a garantir a segurança das pessoas que transitam nas vias públicas do município. No entanto, a ausência da aplicação da referida Lei, dá margem à prática ilegal que oferece sérios riscos de acidentes.

O uso recente de um componente denominado "linha chilena" (produto industrializado originado de quartzo moído e óxido de alumínio), é outro fator que agrava o problema. A linha tem um poder quatro vezes maior que a linha de cerol comum (resultado da mistura de vidro e cola) e se tornou popular na cidade.

Reiteramos que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Nº 7.598/2017 que "tipifica como crime a fabricação, comercialização e utilização de linha com cerol ou assemelhados".

Ressalto que nossa intenção não é proibir a brincadeira, mas organizar a prática na cidade de Parintins. Dessa forma, solicito que sejam realizadas fiscalizações com o propósito de coibir a comercialização de materiais cortantes, bem como a regulamentação das medidas previstas na Lei Municipal por parte da Prefeitura de Parintins e a definição de locais adequados para a brincadeira. Assim, esperamos contar com a especial atenção dos nobres parlamentares para aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de setembro de 2018.

Vanessa Geny Carneiro Gonçalves
Vereadora –

Aprovado por Unanimidade
Na Sessão do dia: 10/09/18
Assessor da Mesa Diretor
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP

Recebido em 10/09/18
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP